

Portaria Nº 389/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 123/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023, face a necessidade de apurar e definir responsabilidades referentes às atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis, atribuídas aos servidores da DEPOL de Jacundá/PA através do Disque Denúncia (Protocolo nº 1551022) e que geraram no MP-JACUNDÁ/PA a Notícia Fato nº 000018-132/2023, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 123/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 390/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 654/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar a conduta do DPC A.V.D.M.,mat. 5914149, o qual, em tese, deixou de apurar os fatos relatados por J.D.S.M. em audiência nos autos do Processo 0801156-95.2020.8.14.0107 e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 042/2023-Criminal", de 06/02/2023, e documentação anexada (PAE nº 2023/148499), conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 654/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 391/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 428/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/07/2022, publicada no DOE nº 35.082 de 19/08/2022, face a necessidade de apurar as circunstância e responsabilidade do extravio dos autos nºs 432-53.2012.6.14.0049 e 470-26.2016.6.14.0049 encaminhados a DEPOL DE MÃE DO RIO/PA para realização de diligências, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 428/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/07/2022, publicada no DOE nº 35.082 de 19/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 392/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 300/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme informa Despacho da coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de 21/11/2022, com referência à Notícia de fato nº 000597-076/2022 do MP-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 300/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 393/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 668/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de instaurar, no prazo legal, IPLs, consoante Portaria 020/2014 de 20/01/2014, nos termos do "OFÍCIO N.º 164/2023 GAB/CRIM/PC-PA" de 29/03/2023, fato ocorrido em Melgaço-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 668/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, in-

ciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 394/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 844/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 13/07/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 844/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 13/07/2023, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 395/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1212/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/10/2023, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 396/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1194/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/10/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1194/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/10/2023, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 397/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 056/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/01/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 056/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/01/2024, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 398/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 169/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 07/03/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 169/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 07/03/2024, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 399/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 1043/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/09/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1043/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/09/2023, o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 400/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA, em prosseguir na presidência da AAI nº 846/2023-AAI/